



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 526/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de um imóvel situado no Córrego Barra do Sertão, neste Município, com a MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS;

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com a MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, cadastrada no CNPJ sob o n. 27.116.318.0005/12, objetivando a sua utilização para trabalhos comunitários;

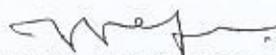
Art. 3º- O contrato de comodato será firmado após a sanção desta Lei e encerrar-se-á em 31 de dezembro 2003, podendo ser renovado por igual período;

Art. 4º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal